



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Institui o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, no Âmbito da Educação.

A Excelentíssima Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do município de Mucajaí, Estado de Roraima no uso de suas atribuições legais;

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do município de Mucajaí Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe as demais Leis e Decretos de enfrentamento da crise na Saúde Pública em Virtude da Pandemia – Covid-19.

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento da carga horária anual e as diretrizes estabelecidas pela legislação, para o retorno das aulas presenciais e/ou remotas para o ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** a crise sanitária, os desafios e os mecanismos de solução para trazer durante a pandemia, a educação, para dentro da realidade de isolamento social das crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos pela rede municipal da educação de Mucajaí;

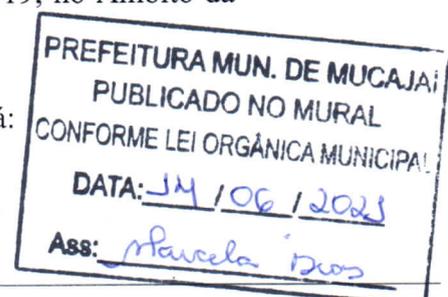
**CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais e/ou remotos dos profissionais da educação, e a necessidade de planejar, deliberar, articular e propor estratégias referentes ao atendimento educacional e o cumprimento das atividades escolares, bem como os dias letivos e a carga horária anual, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, no Âmbito da Educação, para planejar, deliberar, articular e propor estratégias referentes ao atendimento educacional e o cumprimento das atividades escolares, bem como os dias letivos e a carga horária anual, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mucajaí.

**Art. 2º** O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, no Âmbito da Educação será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação que o presidirá:
- Sueli Terezinha Magalhães, Secretária Municipal de Educação;
  - Andréa Alexandra Magrini Sonsin, Chefe do Departamento de Ensino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde (servidor da área epidemiológica e de infectologia):

a) Lucélio Batista Catão.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Nayara Ferreira da Silva.

IV – Representante dos profissionais de educação:

a) Lucimar Rocha.

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Evirlândia Monteiro da Silva.

VI – Representante do Conselho Tutelar:

a) Ivan Matias da Silva.

VII – Representante do Conselho do FUNDEB:

a) Maria Nazaré Nascimento Souza.

VIII – Representante do Conselho de Alimentação Escolar:

a) Marilene Silva Moraes.

IX – Representante dos Pais de Alunos:

a) Juliana Pires da Silva.

X – Representante da Comissão de educação da Câmara Municipal:

a) Elielma Costa Cardoso.

X - Representante do Poder Executivo:

a) Rozineide Xavier Paixão.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, no Âmbito da Educação:

- a) Organizar reuniões visando fazer o diagnóstico da situação Educacional da Rede Municipal de Ensino;
- b) Executar as ações propostas pelos setores responsáveis pela prevenção de combate ao Vírus;
- c) Dirimir as ações emergenciais e indispensáveis para segurança sanitária no decorrer das ações educacionais no município;
- d) Realizar orientações de prevenção e combate ao covid-19, junto às equipes técnicas da SEMED para produção e distribuição de atividades e materiais escolares, bem como de kits de alimentação escolar;
- e) Analisar e validar os protocolos elaborados pelas equipes escolares;
- f) Realizar eventos virtuais de orientações, que permitam um amplo debate entre os órgãos sanitários, visando atender as necessidades da comunidade estudantil;
- g) observar os parâmetros emanados pelo ministério da Educação para elaboração dos protocolos para possível retorno das aulas presenciais ou modelo híbrido;
- i) Auxiliar na criação e treinamentos de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, nas unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
*“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”*



j) O Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, no Âmbito da Educação, poderá elaborar seus próprios protocolos, devendo rigorosamente fazer com base nos protocolos elaborados pelo Comitê Central Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, ajustando as suas especificidades locais.

**Art. 4º** A participação no Comitê ou em comissões escolares será considerada prestação de serviço de relevância pública, não podendo ser remunerado.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, Palácio 1º de Julho, 14 de junho de 2021.

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí- RR